



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD
COORDENADORIA DE CONVENIOS E CONTRATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUBCOORDENADORIA DE CONTRATOS SEM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRTUAL

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Alteração contratual: Reequilíbrio Econômico - Financeiro

Processo Administrativo nº 23060.000461/2024-59

Termo Aditivo nº 01/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2025,
QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE E A
CONSTRUTORA LAM LTDA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - IFS - Reitoria, com sede na Rua Dom José Thomaz, nº 194 - Bairro São José, CEP 49015-090, na cidade de Aracaju/SE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.728.444/0001-00, neste ato representado pela Reitora Ruth Sales Gama de Andrade, nomeada pelo Decreto Ministerial de 29 de setembro de 2022, publicado no DOU de 30 de setembro de 2022 e Resolução nº 156/2022/CS/IFS, portadora da matrícula funcional nº 1178269, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Construtora LAM Ltda., inscrita no CNPJ/MF 03.522.765/0001-80, sediada na Rua Itatuba, nº 201, Edifício Cosmopolitan Mix, Salas 804 e 805, Parque Bela Vista de Brotas, Salvador/BA, CEP 40279-100, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pela Sra. Cláudia Lima Araújo Nascimento, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23060.000461/2024-59 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a revisão dos valores contratuais, para restabelecer o equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato em decorrência de fato do príncipe com o aumento da alíquota incidente sobre o ISS para 4%, consistente em R\$ 62.615,59 no saldo remanescente contratual, passando o valor do saldo global (remanescente) do contrato para R\$ 5.878.803,95 (cinco milhões oitocentos e setenta e oito mil, oitocentos e três reais e noventa e cinco centavos), com fundamento no art. 124, inciso II, alínea "d" c/c art. 134 da Lei 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com o reequilíbrio, o valor da contratação (saldo remanescente) passará a ser 5.878.803,95 (cinco milhões oitocentos e setenta e oito mil, oitocentos e três reais e noventa e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Saldo dos Serviços em 29/12/2025	Incremento Valor Saldo	Valor Atualizado Saldo
1	Contratação de serviços relacionados à retomada da obra de expansão do Campus Aracaju - Etapa II - Conclusão dos prédios de sala de aula e execução de serviços, no prédio central, do Instituto federal de Sergipe.	5622	serviço	01	R\$ 7.258.500,00	R\$ 7.258.500,00	R\$ 5.816.188,36	R\$ 62.615,59	R\$ 5.878.803,95

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UASG	Unidade	Nota de Empenho	Data	Valor (R\$)
158134	26423	2025NE000498	15/04/2025	500.000,00

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Aracaju, junho 2026.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE MONTE LOPES, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 18/06/2026, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA LIMA ARAUJO NASCIMENTO registrado(a) civilmente como CONSTRUTORA LAM LTDA, Usuário Externo**, em 19/06/2026, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RUTH SALES GAMA DE ANDRADE, Reitor (a)**, em 19/06/2026, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0997445** e o código CRC **F56215FB**.